



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.005306/2023-22

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA E O SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão – 20.940-070, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0212-63, neste ato representado pela Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, nomeada pela Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 29 de março de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 652896, doravante denominado CONTRATANTE, e o **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.142.932/0001-89, sediado na SAAN Quadra 01 Lotes 25/35, Cep: 70.632-100, na cidade de Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005306/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, a partir de **06/09/2025** até **06/09/2027**, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº 25057.010852/2025-47 ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 103.036,73 (CENTO E TRÊS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, totalizando o valor global de **R\$ 1.236.440,74 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/250057;

II) Fonte de recursos: 1001000000;

III) Programa de trabalho: 234641;

IV) Elemento de despesa: 339039; e

V) Plano interno: -; e

VI) Nota de empenho: **2025NE000106** emitida em **15/01/2025** no valor de **R\$103.036,73 (CENTO E TRÊS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS;**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **61.822,04 (Sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **06/09/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

GERMANA LYRA BÄHR
Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR MAJULIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 28/08/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Rolemberg de Paulo, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050053996** e o código CRC **8855E709**.

Referência: Processo nº 25057.005306/2023-22

SEI nº 0050053996

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [ensantos](#), versão 5 por [majulio](#) em 28/08/2025 10:59:14.